SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO N° 056/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 36/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA DOUGLAS POSSAN

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 4 de setembro de 2023, matrícula funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DOUGLAS POSSAN** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.332.845/0001-51, sediada na Rua 09 de Setembro, nº 218, Bairro Bem Morar Coohalon I, CEP: 85.670-000, em Salto do Lontra/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS POSSAN**, CPF nº ***.745.979-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.004093/2020-01,** decorrente da **Dispensa de Licitação nº 13/2020 instruída com fulcro no inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93,** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151 Assinado de forma digital por DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151 Dados: 2023.09.06 11:36:39 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste de valor e a inclusão da cláusula das permissões, da contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva em redes elétrica e de telecomunicações e elétrica predial para o campus Realeza/PR, incluindo fornecimento de material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **24 (vinte e quatro) meses**, com **início na data de 09/09/2023 e encerramento em 08/09/2025**, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, mediante a aplicação do índice oficial: tabela SINAPI/IPCA. Os valores passam a vigorar conforme tabela a seguir:

Item	Código do Material/ Serviço	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
02	5191.001.000 3 **CÓDIGO CATSER** 560-6	***CAMPUS* REALEZA E UNIDADES** - Mão de obra especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços para realização de manutenções preventivas e corretivas de REDES ELÉTRICAS de média e baixa tensão, monofásicas, bifásicas e trifásicas, conforme termo de referência e planilha de proposta/BDI, incluindo manobras na rede de distribuição de média e baixa tensão para fins de manutenção, conexão/desconexão de cargas ou até mesmo por questões de insegurança; - Conexão, desconexão e relocação - Instalação, Substituição e Manutenção de: Quadros de comando, Fusíveis, Postes, Transformadores a seco,	cjto	24	R$ 5.761,185	R$ 138.268,44

DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151

Assinado de forma digital por DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151
Dados: 2023.09.06 11:37:00 -03'00'

		Transformadores a óleo, Grupos Geradores, Cabos, Disjuntores, Cruzetas, Isoladores, Lâmpadas de vapores e comuns, Reatores, Luminárias e braços em postes. ELÉTRICA PREDIAL - Reposição, manutenção e instalação de luminárias internas, Capacitores de correção de fator de potência, Para-raios, Chaves faca, Chaves fusíveis, Pontos Elétricos (para computadores, no-breaks (UPS), ar-condicionado, impressoras, instrumentos de laboratório, equipamentos de laboratório, aparelhos de refrigeração, picotadores de papel, etc.), Grupos Geradores, Aterramentos, Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, Sistema de iluminação de emergência, Sistema de alarme de incêndio e outros sistemas prediais relacionados. TELECOM - Instalação, Substituição e Manutenção de fibras óptica, caixa de emenda óptica, fusão óptica, pontos de cabeamento estruturado, certificação do cabeamento. Execução miníma serviços planejados: Rede elétrica R$ 1.000,00; predial R$ 800,00; lógica R$ 1.000,00.				
VALOR TOTAL					**R$ 138.268,44**	

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no índice supracitado, o valor anual do contrato passa de R$ 65.922,28 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) para **R$ 69.134,22 (sessenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos),** e o valor total do contrato, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, corresponderá a **R$ 138.268,44 (cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151

Assinado de forma digital por DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151
Dados: 2023.09.06 11:37:17 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DAS PERMISSÕES

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente(contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0040, PTRES 171285, Fonte 1000000000/1444000000, Natureza de Despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151

Assinado de forma digital por DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151
Dados: 2023.09.06 11:37:33 -03'00'

CLÁUSULA NONA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 05 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Data: 06/09/2023 17:06:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151
Assinado de forma digital por DOUGLAS POSSAN LTDA:15332845000151
Dados: 2023.09.06 11:37:49 -03'00'

DOUGLAS POSSAN
DOUGLAS POSSAN
Proprietário

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA
Data: 06/09/2023 13:10:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha 1

Documento assinado digitalmente
ANNI KELLEN CUNICO
Data: 06/09/2023 15:05:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha 2